



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº: 20/2024

MUCAMBO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco das Chagas Parente Aguiar, Prefeito do Município de Mucambo - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma do art. 5º, alínea "I" do Decreto Lei nº: 3.365/41, imóvel situado no Município de Mucambo/CE, pertencente ao Sr. Claudemar Alves de Oliveira, constituída uma parte de terra situada no terreno localizado ao lado da rua SDO que dá acesso ao Bairro Mucambinho (saída para Pedra de Fogo), [Georreferenciamento (Coordenadas UTM): 24M 306196.12 m E 9567495.81 m S], tendo as seguintes medidas e confrontações; **ao Leste**, confrontando com a Rua SDO acesso ao Bairro Mucambinho; **ao Oeste**, confrontando com o terreno pertencente a Claudemar Alves de Oliveira; **ao Norte**, confrontando com o bueiro tubular; **ao Sul**, confrontando com a rua SDO acesso ao Bairro Mucambinho.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizada para que seja feita a urbanização e revitalização da Avenida que liga Bairro Centro ao Bairro Mucambinho.

Art. 3º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE